



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - BARIRI - Est. de São Paulo

CGC 51.523.512/0001-73

A T O Nº 04/91

de 29 de Maio de 1.991.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI,
usando das atribuições legais, e,

Considerando que, a Resolução nº 01,
de 07 de novembro de 1.988, fixou a verba de representação do
Presidente da Câmara, para atual legislatura;

Considerando que, a fixação norteou-
se no salário mínimo de referência, este extinto, e posterior-
mente, correspondendo a 40(quarenta) BTN, por salário de refe-
rência;

Considerando que, a partir de feverei-
ro do corrente exercício, também foi extinto o Bônus do Tesouro
Nacional-BTN, ficando congelado, por medida econômica, seu valor
ao último mês de fevereiro;

Considerando que, há necessidade em
corrigir efetivamente esses valores, afim de evitar defasagem
na verba de representação do Presidente da Câmara;

R E S O L V E:

Art. 1º - A verba de representação do
Presidente da Câmara Municipal de Bariri, será corrigida mensal-
mente, pela variação da "T.R." Taxa Referencial, instituída pe-
lo Governo Federal, a partir de fevereiro de 1.991.

Art. 2º - As despesas decorrentes do
presente Ato, correrão por conta de dotações próprias, consigna-
das no orçamento vigente, à Câmara Municipal.

- cont. fls. 02 -



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - BARIRI - Est. de São Paulo

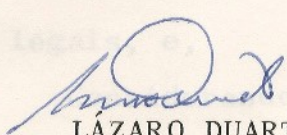
CGG 51.523.512/0001-73

- fls. 02 -

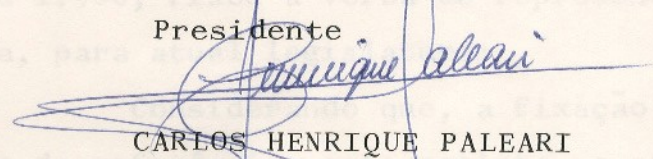
A 70 - Nº 04/91

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de fevereiro do corrente exercício.

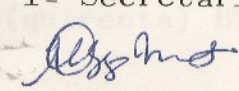
Câmara Municipal de Bariri, 29 de Maio de 1.991.


LÁZARO DUARTE

Presidente


CARLOS HENRIQUE PALEARI

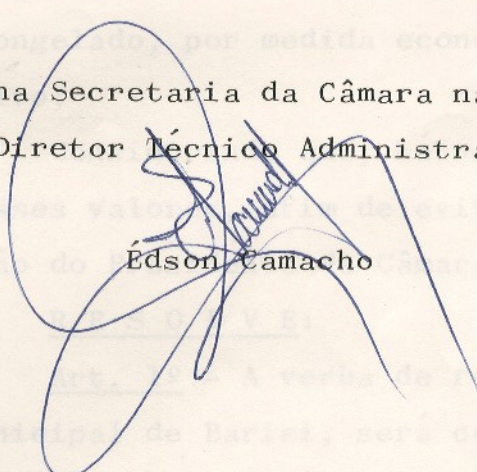
1º Secretário


LOURDES AP. MAZZINI MARTINEZ

2º Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,


Edson Camacho

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Ato, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, à Câmara Municipal.

- cont. fls. 02 -